PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI N.° 2 574

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1°, DA LEI N° 2.532, DE 31 DE MARÇO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - O artigo 1° da Lei n° 2.532, de 31 de março de 1999, passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com prazo de vigência a partir de 02 de janeiro de 1999 até 31 de dezembro de 2000, tendo por objeto a ação compartilhada visando à transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de Assistência Social do Município".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de maio de 2000.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.°21/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, a sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe da Divisão de Secretaria